Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.012/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo do Município de Rio Pomba autorizado a criar dotação – crédito especial – no orçamento vigente no montante de R$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Rio Pomba
Unidade 10 – Câmara Municipal
Subunidade 1 – Câmara Municipal de Rio Pomba
Função 001 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 101 – Identidade da Câmara
Projeto/atividade
4.0006 – Contribuição à Apolegis – Associação dos Poderes Legislativos
Zona da Mata e Vertentes 33.50.41.00 – Contribuições R$7.150,00

Art. 3º. Para atender ao crédito previsto no art. 2º será utilizado como fonte de recurso cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento, no valor abaixo especificado:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Rio Pomba
Unidade 10 – Câmara Municipal
01.031.101.4.0001 – Despesas diversas p/ manutenção ativ. Câmara
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$7.150,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 15 de Abril de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação